



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.472, de 11 de dezembro de 1995

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROBERTO MAXIMIANO, entidade civil, sem fins lucrativos, com Sede na Av. Garça Torta, nº 20, Conjunto Residencial Benedito Bentes I, Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 11 de dezembro de 1995

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA

Prefeito.

Publicado no DOM

12 / 12 / 1995

[Signature]
Encarregado

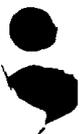
Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

1



2

3



4

5